

660

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. N.º 366/37.

SAAJ

COS/ZM.

30

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa do Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul solicita a este Conselho os recursos de R\$.....
36:000\$000 (trinta e seis contos de réis) - para a verba "Serviços Médicos", sendo R\$. 30;000\$000 (trinta contos de réis) para "Móveis e Utensílios" e R\$. 6;000\$000 (seis contos de réis) para "Despesas não Discriminadas - Alugueis"; o R\$. 10;000\$000 (dez contos de réis) para "Despesas de Administração-Móveis e Utensílios";

CONSIDERANDO que, em face da justificação apresentada, não há o que opor à concessão pretendida;

RESOLVE os membros do Conselho Nacional de Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1953.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Hilberto Smith de Vasconcellos Relator

Fui presente-a) J. Ivonel de Repente Alvín Pro. Geral
Publicado no "Diário Oficial" em 25/10/38